

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MAIO/2025

-  Prestação de contas do CISALP e dos projetos Estaduais;
-  Possibilidade de revisão das deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias do dia 07 de março de 2025;
-  Avaliação sobre implementação e funcionamento de eventuais subsedes;
-  Possibilidade de revisão estatutária, especialmente quanto às normas de transparência ativa aplicáveis à publicação de despesas, estrutura organizacional e contratual do CISALP;
-  Possibilidade de revisão das regras relativas ao uso dos saldos disponíveis do CISALP, com vistas à garantia da legalidade, equidade e controle social sobre sua destinação;
-  Homologação e inclusão/regulação de novos municípios.

Prestação de contas do CISALP



BALANCETES DE RATEIO

[FAQ](#) [OUVIDORIA](#) [PROTOCOLO](#) [PORTAL DO SERVIDOR](#) [PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#) [WEBMAIL](#)



[O CISALP](#) [MUNICÍPIOS ATENDIDOS](#) [ASSEMBLEIAS](#) [EDITAIS E LICITAÇÕES](#) [PROCESSOS SELETIVOS](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [COMPLIANCE](#)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
INEXIGIBILIDADE POR CRED
Nº 006/2025**

LAI - Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Balancetes de Rateio

Contratos Programa Estadual Miguilim

Contratos Programa Estadual Vacimóvel

Contratos de Gestão

Contratos de Prestação de Serviços Médicos

Contratos de Rateio

Contratos de Terceiros

BALANCETES DE RATEIO JANEIRO/2025

[Home](#) | [Transparência](#) | [Balancetes de Rateio](#) | 2025 | Janeiro

LAI - Lei de Acesso à
Informação

Portal da
Transparência

Balancetes de Rateio

Contratos Programa
Estadual Miguilim

Contratos Programa
Estadual Vacimóvel

Contratos de Gestão

Contratos de Prestação
de Serviços Médicos

Contratos de Rateio

Contratos de
Transporte

Declarações

Arapuá

Receitas  Despesas 

Consolidação 

Bonfinópolis de Minas

Receitas  Despesas 

Brasilândia de Minas

Receitas  Despesas 

Despesas 

Cabeceira Grande

Receitas  Despesas 

Campos Altos

Receitas  Despesas 

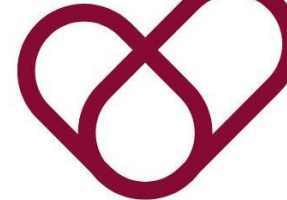
Carmo do Paranaíba

Receitas  Despesas 

Consolidação 

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: R\$ 31.429.685,41

– RATEIO	R\$ 2.023.027,10
– SAÚDE	R\$ 2.509.592,44
– TRANSPORTE	R\$ 813.886,63
- CEAE	R\$ 2.335.767,52
- DELIBERAÇÃO SAÚDE	R\$ 40.658,07
- GESTÃO ÓRGÃOS EXTERNOS*	R\$ 5.481.548,50
- GESTÃO DE ÓRGÃOS EXTERNOS - DESPESAS EVENTUAIS	R\$ 102.114,12
- FARMACIS	R\$ 396.541,69
- PISO ENFERMAGEM	R\$ 36.941,71
- VACIMÓVEL	R\$ 550.028,75
- DRONES	R\$ 553.823,31
- PRÓCONSORCIO	R\$ 2.258.514,47
- PNGC	R\$ 10.757,56
- UBV VEICULAR	R\$ 1.569.485,83
- PROJETO MIGUILIM	R\$ 492.048,85
- VISA-CIS	R\$ 845.352,82
- TRANSPORTA SUS	R\$ 1.231.129,82
- ZE GOTINHA	R\$ 35.046,16
- CEAE INVESTIMENTOS	R\$ 679.692,65
- VIGILÂNCIA LABORATORIAL	R\$ 1.510.251,48
- TRANSPORTA SUS 2	R\$ 7.953.475,93



RATEIO: R\$ 2.023.027,10: recursos provenientes de contratos de rateio com os municípios consorciados; **SAÚDE:** recursos para pagamento de fornecedores;

SAÚDE: R\$ 2.509.592,44: recursos para pagamento de fornecedores;

TRANSPORTE: R\$ 813.886,63: recursos para pagamento de fornecedores;

Leilão de 6 micro-ônibus: R\$ 654.700,00

01 0755 0000 0000 - Alienações de Bens

CEAE: R\$ 2.335.767,52

PNGC: R\$ 10.757,56

CEAE INVESTIMENTOS: R\$ 679.692,65

Prestação de contas realizada e recursos repassados ao município de Patos de Minas;

DELIBERAÇÃO SAÚDE: R\$ 40.658,07

GESTÃO: R\$ 5.481.548,50

R\$ 950.000,00 para o pagamento de dívida do Processo 0480.14.001909-6, Ação Monitória, Autor: Philips Medical Systems Ltda. Que o mesmo valor já considera atualização monetária, juros de 1% ao mês e pagamentos de honorários de sucumbência.

GESTÃO: R\$ 102.114,12

PISO ENFERMAGEM: R\$ 36.941,71

Prestação de contas Projetos Estaduais

FARMACIS: R\$ 396.541,69

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

Art. 2º - O fomento de gerenciamento regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios públicos de saúde tem como objeto a estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

- I – aquisição de equipamentos, veículos e outros bens listados no Anexo I; e
- II – contratação de profissional farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamentos (GERMED).

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado
1	Ar Condicionado	R\$ 6.471,96	R\$ 8.511,38	R\$ 7.491,67
2	Armário	R\$ 1.055,98	R\$ 1.473,80	R\$ 1.264,89
3	Arquivo	R\$ 1.235,78	R\$ 855,74	R\$ 1.045,76
4	Balança Analítica de Precisão	R\$ 6.492,26	R\$ -	R\$ 3.246,13
5	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	R\$ 1.555,25	R\$ 2.342,76	R\$ 1.949,01
6	Bobina de gelo reutilizável	R\$ 7,91	R\$ 19,03	R\$ 13,47
7	Caixas isotérmicas	R\$ 249,32	R\$ 320,00	R\$ 284,66
8	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	R\$ 14.702,55	R\$ 13.043,92	R\$ 13.873,24
9	Computador	R\$ 3.208,42	R\$ 2.665,64	R\$ 2.937,03
10	Estante	R\$ 379,22	R\$ 518,00	R\$ 448,61
11	Forno de Microondas	R\$ 723,14	R\$ 745,27	R\$ 734,21
12	Freezer Comum	R\$ -	R\$ 3.186,76	R\$ 1.593,38
13	Geladeira/ Refrigerador	R\$ 2.583,05	R\$ 4.169,24	R\$ 3.376,15
14	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	R\$ 124.847,20	R\$ 126.625,79	R\$ 125.736,50
15	Impressora Laser Multifuncional	R\$ 4.721,60	R\$ 2.469,93	R\$ 3.595,77
16	Nobreak (Para Computador/Impressora)	R\$ 187,43	R\$ 156,63	R\$ 172,03
17	Palete	R\$ 169,91	R\$ 212,38	R\$ 191,15
18	Termohigrômetro	R\$ 188,44	R\$ 90,34	R\$ 139,39
19	Transportadora de Paletes (Paleteira)	R\$ 2.499,67	R\$ 2.907,98	R\$ 2.703,83
20	Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)	R\$ 294.334,29	R\$ 415.500,00	R\$ 354.917,15
21	Ventilador de Teto/ Parede	R\$ 288,11	R\$ 260,68	R\$ 274,40

VACIMÓVEL: R\$ 550.028,75

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º - O projeto tem como objeto o repasse de incentivo financeiro para aquisição de veículos para realização de ações de vacinação extramuros, com o objetivo de alcançar populações que, de outra maneira, provavelmente não seriam vacinadas.



DRONES: R\$ 553.823,31

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones";

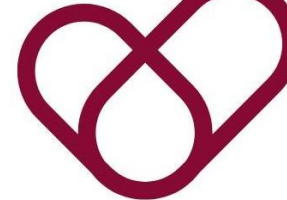
§ 5º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Beneficiário até a data de 31/12/2025, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados para a mesma finalidade;

PRÓCONSÓRCIO: R\$ 2.258.514,47

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 3º - São finalidades do projeto de caráter transitório para os consórcios públicos de saúde:

- I - proporcionar estímulo financeiro, visando apoiar programas e projetos que promovam o desenvolvimento dos consórcios no atendimento aos serviços de saúde;
- II - fomentar as ações dos consórcios públicos de saúde conforme as especificidades dos territórios; e
- III - possibilitar através dos consórcios públicos de saúde a ampliação do escopo assistencial dos entes consorciados.

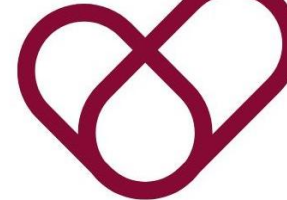


UBV VEICULAR: R\$ 1.569.485,83

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a criação da estratégia continuada de descentralização da aplicação espacial de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV-Veicular) para controle do *Aedes aegypti*, por meio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no estado de Minas Gerais.

II – garantir o financiamento através de repasse de **recursos de custeio para o provimento** da aplicação espacial de adulticida a Ultra Baixo Volume por meio de aspersão a frio acoplados em caminhonete (UBV-Veicular) para controle do *Aedes aegypti*;



PROJETO MIGUILIM: R\$ 492.048,85

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Art. 1º - Fica aprovado o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular.

VISA CIS: R\$ 845.352,82

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), que objetiva fomentar:

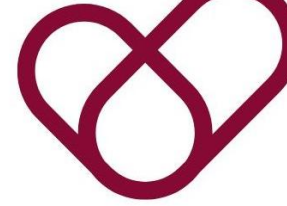
I - a constituição de uma estrutura administrativa nos Consórcios Públicos de Saúde selecionados para executar e apoiar tecnicamente os municípios nas ações de vigilância sanitária;

II - estabelecer uma equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária municipais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE REGIONAL SAÚDE	MODALIDADE DE ADEÇÃO	VALOR DE INCENTIVO CUSTEIO	VALOR DE INCENTIVO CAPITAL	VALOR TOTAL
Alfenas	2	R\$ 1.171.493,58	R\$ 197.725,88	R\$ 1.369.219,45
Barbacena	2	R\$ 1.173.823,64	R\$ 197.725,88	R\$ 1.371.549,52
Belo Horizonte	3	R\$ 1.622.624,36	R\$ 286.989,42	R\$ 1.909.613,77
Coronel Fabriciano	2	R\$ 1.173.723,34	R\$ 197.725,88	R\$ 1.371.449,21
Diamantina	2	R\$ 1.188.647,98	R\$ 197.725,88	R\$ 1.386.373,86
Divinópolis	3	R\$ 1.630.590,36	R\$ 286.989,42	R\$ 1.917.579,78



TRANSPORTA SUS: R\$ 1.231.129,82 (2 micro-ônibus)

TRANSPORTA SUS: R\$ 7.953.475,93 (13 micro-ônibus)

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

§4º - O beneficiário poderá adquirir apenas os veículos micro-ônibus especificados no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023

ZÉ GOTINHA: R\$35.046,16

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia do Zé Gotinha, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º

Parágrafo único - O projeto que trata o caput deste artigo visa a aquisição do Personagem Zé Gotinha para realização de ações de publicidade e conscientização em ações de vacinação, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

VIGILÂNCIA LABORATORIAL: R\$ 1.510.251,48

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

§ 1º - Serão executadas nas Centrais de Distribuição as seguintes atividades: distribuição de insumos de coleta, conferência da identificação das amostras e das fichas de notificação que as acompanham, etiquetagem com código de barras, armazenamento e transporte aos laboratórios da Rede Estadual de Laboratórios Públicos de Minas Gerais (RELSP/MG).

Art. 3º

- I – execução de obras de construção/adequação dos imóveis dos Consórcios Públicos de Saúde, que atendam aos critérios estabelecidos pelo Anexo I;
- II – aquisição de equipamentos para ampliação do escopo de suas atividades, possibilitando o gerenciamento adequado das amostras, conforme definido no Anexo II;
- III – aquisição de itens de consumo, combustível e aluguel de veículos que viabilizem o transporte adequado das amostras aos laboratórios referenciados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

OBRIGADO!

de ♥ pra você